## REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o **"Registro de preços para eventual aquisição de um veículo caminhão basculante para o Município de Jaciara-MT"** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **05 DE JUNHO DE 2019- 09:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 23 de maio de 2019.

*TIAGO RODRIGO ZENKNER*
Pregoeiro

PRINCIPIO DA PUBLICIDADE
Art.37 caput CF/88
Este documento fora afixado no mural da prefeitura Municipal de Jaciara em
23 / 05 / 2019
Permanecerá até
23 / 06 / 2019
Responsável:

FLS 129

GOVERNO MUNICIPAL DE
# JACIARA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

# PORTAL TRANSPARÊNCIA

Ouvidoria (66) 3461-7900

Ouvidoria SUS (66) 3461-5636

## LICITAÇÕES E CONTRATOS : PREGÃO PRESENCIAL

### Anexos e Informações - PREGÃO PRESENCIAL - 021/2019

Pesquisar

| DATA | PREGÃO PRESENCIAL | OBJETO | CATEGORIA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 05/06/2019 09h00 | Nº: **021/2019** Órgão: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | "Registro de preços para eventual aquisição de um veículo caminhão basculante para o Município de Jaciara-MT". | Aquisição de Bens | ABERTA |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

**ANEXOS DISPONÍVEIS**

**REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021-2019 (365.46 Kbytes)** - Baixado: **1 vez**

**REAVISO - EDITAL PREGÃO Nº 021-2019 (1.50 Mbytes)** - Baixado: **1 vez**

FLS 130
SETOR DE LICITAÇÃO

Servidor: Thiago Cavalcante dos Santos / Férias período aquisitivo 2018/2019 / usufruindo na data de 24/06/2019 a 23/07/2019

Servidor: Rodrigo Zanela / Licença Premio período de 2012/2017 / usufruindo 30 (trinta) dias na data de 03/06/2019 a 02/07/2019

Servidor: Janio Atanazio de Souza/ Férias período aquisitivo 2018/2019 / usufruindo na data de 22/05/2019 a 20/06/2019

## LICITAÇÃO E CONTRATOS
## REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o **"Registro de preços para eventual aquisição de um veículo caminhão basculante para o Município de Jaciara-MT"** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **05 DE JUNHO DE 2019- 09:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 23 de maio de 2019.

*TIAGO RODRIGO ZENKNER*

Pregoeiro

## LICITAÇÃO E CONTRATOS
## II - RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO N. 015/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, a sessão do dia 07/05/2019, referente ao **PREGÃO n.º. 015/2019**. OBJETO: **"Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes destinados ao setor de comunicação da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT"**, nos termos da Lei 10.520/02, a **realizar-se** no dia **21 DE MAIO DE 2019 - 09:00 h - MT**, foi declarada **DESERTA**, pois não acudiram interessados. Jaciara-MT, 23 de maio de 2019.

*TIAGO RODRIGO ZENKNER*

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

### EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO Nº. 004/2019

CONVENENTE: MUNICIPIO DE NOVA LACERDA

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE JAURU

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Convênio a Execução do serviço de análise da qualidade da água para consumo humano nos municípios integrantes da região, através do Programa de Vigilância da Qualidade da Água – VIGIÁGUA.

VALOR(R$):3.391,92 (três mil trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019.

### PORTARIA Nº140/2019

**PORTARIA N.º 140, DE 23 DE MAIO DE 2019**

"Dispõe sobre a Instituição da Comissão Médica Pericial do PREVI-JAURU – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JAURU e dá outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Resolução n.º 003/2019, do Conselho Previdenciário do PREVI-JAURU,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Instituir a **JUNTA MÉDICO-PERICIAL** do PREVI-JAURU composta pelos médicos **FLÁVIA GATTASS DE OLIVEIRA**, inscrita no CRM/MT n.º 8451 e **JUN OKADA**, inscrito no CRM/MT nº 2283, tendo por objetivo o estudo, verificação e emissão de parecer avaliado, através de laudo e/ou relatório pericial, com a finalidade de obtenção de benefícios previdenciários.

**Art. 2º** A Comissão Médica Pericial se reunirá por convocação do Secretário de Administração com antecedência mínima de 03 (três) dias.

**Art. 3º** Compete aos membros da Junta Médica:

**I** – emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença e salário maternidade do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Jauru – PREVI-JAURU.

**Parágrafo único.** A competência de que trata este artigo poderá ser exercida individualmente, nos casos de auxílio-doença e salário-maternidade e nos demais coletivamente.

**Art. 4º** Para cada perícia convocada e realizada com conclusão através de laudo pericial será permitida a remuneração dos membros participantes no valor de R$ 150,00, (cento e cinquenta reais) por perito, podendo em casos especiais ou quando necessitar da intervenção de médico especialista esse valor ser majorado de acordo com os valores praticados no mercado, mediante justificativa plausível.

**Art. 5º** O PREVI-JAURU, instruirá convenientemente o processo com a inclusão dos documentos necessários e suficientes ao bom desempenho da comissão Médica Pericial.

**Parágrafo único.** Em caso de necessidade de parecer especializado, a Comissão Médica Pericial encaminhará o paciente ao PREVI-JAURU, que providenciará o atendimento necessário.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT 23 de Maio de 2019.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 048/2019

**DECRETO Nº 048 DE 23 DE MAIO DE 2019.**

**"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"**

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:**

DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, conforme preceitua a Lei Municipal nº 819, de 13 de março de 2019.

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TITULAR: Elizabete Moreira de Jesus dos Santos**

**SUPLENTE: Andréia Aparecida Nascimento**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**TITULAR: Itamar Lucas Rosa**

**SUPLENTE: Cícero Guilherme da Silva**

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 8 N° 1628 -- Página 76
Divulgação sexta-feira, 24 de maio de 2019 Publicação segunda-feira, 27 de maio de 2019

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata durante sua execução, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da ata de registro de preços será realizada pelo Município de Ipiranga do Norte através de servidor(a) devidamente nomeado através da Portaria n.° 145/2019.

14.2 A fiscalização realizada pelo município não exclui responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

15.1 - A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos de Edital de Pregão Presencial n.° 021/2019, bem como da proposta de preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, a Lei n.° 10.520/2002, os Decretos Municipais n.° 003/2010 e 010/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

16.1 - A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA ADESÃO POR ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

17.1. Nos termos do art. 6° do Decreto n.° 010, de 12 de março de 2.013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° 021/2019** a proposta da empresa **ESMAEL DOS SANTOS 05509277190** classificada em 1° lugar no certame supranumerado.

18.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga do Norte – MT, 23 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
**Pedro Ferronatto - Prefeito Municipal**
Contratante

**ESMAEL DOS SANTOS 05509277190**
**Esmael dos Santos**
Contratada

**Testemunhas:**

**NOME: LUCAS APARECIDO ZDEPSKI**
**CPF: 038.564.921.88**
**RG: 22589430 SSP/MT**

**NOME: THAIS ALICE SILVA SANTOS**
**CPF: 060.011.031-19**
**RG: 27045714 SSP/MT**

FLS. 131

**DATA DE ASSINATURA:** 23/05/2019

**EDU LAUDI PASCOSKI**
**Prefeito Municipal**

TOMADA DE LICITAÇÃO

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ*

### *PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
**CONTRATADA:** SIM ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ - 26.884.260/0001-60.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar do valor do contrato, em decorrência do acréscimo de serviços licitados não contemplados na planilha licitada, alterando o valor do contrato previsto na cláusula quinta do contrato nº 017/2019.

**VALOR:** R$ 68.445,11 (oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA*

### *LICITAÇÕES*

**II - RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO N. 015/2019**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, a sessão do dia 07/05/2019, referente ao **PREGÃO n.°. 015/2019**. OBJETO: **"Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes destinados ao setor de comunicação da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT"**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **21 DE MAIO DE 2019 - 09:00 h - MT**, foi declarada **DESERTA**, pois não acudiram interessados.

Jaciara-MT, 23 de maio de 2019.

**TIAGO RODRIGO ZENKNER**
**Pregoeiro**

**REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 021/2019**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o **"Registro de preços para eventual aquisição de um veículo caminhão basculante para o Município de Jaciara-MT"** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **05 DE JUNHO DE 2019- 09:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.° 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7025.

Jaciara, 23 de maio de 2019.

**TIAGO RODRIGO ZENKNER**
**Pregoeiro**

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA*

### *ATOS*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA 001/2019**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 8412-2019, TORNA PÚBLICO, que **CONVOCA** os vencedores da Concorrência 001-2019, a Sra Vera Lucia Domingues e Maria Luisa Domingues Ferreira, para assinatura do respectivo Contrato, no prazo de 10 (dez) dias uteis e demais providências, conforme edital.

Juína-MT, 23 de maio de 2019.

**Marcio Antonio da Silva –**
**Presidente da CPL-**
**Poder Executivo – Juina/MT.**

**GABINETE DO PREFEITO**
**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 041/2019**

**CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 001/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados para apresentação de documentação, exame de médico admissional e demais providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros atos de praxe, para fins de ingresso no Serviço Público Municipal por prazo determinado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito Travessa Emmanuel, n.° 39N, Centro, Juína-MT, com a documentação necessária à posse, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente Convocação.

Os relacionados abaixo, tomam-se cientes dos prazos acima citados.

O não Comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes para todos os efeitos legais.